

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer nº. 096/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.600/2017, que *Autoriza o Executivo realizar o pagamento dos dias descontados dos servidores municipais que aderiram à greve no ano de 2015.*

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

1. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) o Projeto de lei 4.600/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o pagamento dos dias descontados dos servidores que aderiram à greve no ano de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e fez distribuir às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

Conforme Mensagem n. 41, de 28 de julho de 2017, o Projeto de Lei visa atender decisão judicial.

2. RAZÕES

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

No que tange à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto não contraria as disposições constitucionais, tampouco a legislação infraconstitucional.

Não há vícios de iniciativa.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Em razão do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, voto pela aprovação do presente projeto de lei em primeiro turno de discussão e votação.

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 02 de agosto de 2017.

Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA
Relator

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Membro da CLJR

Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO
Membro da CLJR